



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

CCL/MA

Folha: _____

Proc.: _____

Rub: _____

ERRATA Nº 001/2016 – CCL/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 016/2016 – CCL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 123088/2016 – CCL

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em diligência saneadora e visando dar maior equilíbrio e eficiência na qualificação dos participantes, garantindo a maior participação de licitantes no certame, comunica aos interessados que o edital em epigrafe, por meio desta sofre as seguintes alterações:

Onde de lê:

1.2. Segundo as condições, especificações e normas previstas no Termo de Referência (**Anexo I**), a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS E RECAPEAMENTO, constituída basicamente por serviços de pavimentação, nas diversas vias, com larguras e extensões, variáveis, possuindo em comum as superfícies de rolamento em terreno natural ou com revestimento primário; assim como serviços de recapeamento se necessário, utilizando o revestimento areia asfalto usinada a quente (AAUQ), incluindo-se os serviços de drenagem como a construção de meio-fio, bueiros dos logradouros.

Leia-se:

1.2. Segundo as condições, especificações e normas previstas no Termo de Referência (**Anexo I**), a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS E RECAPEAMENTO, constituída basicamente por serviços de pavimentação, nas diversas vias, com larguras e extensões, variáveis, possuindo em comum as superfícies de rolamento em terreno natural ou com revestimento primário; assim como serviços de recapeamento se necessário, utilizando o revestimento areia asfalto usinada à quente (AAUQ), ou (TSD) ou (TSS), incluindo-se os serviços de drenagem como a construção de meio-fio, bueiros dos logradouros.

Onde de lê, no item 7.1.4 item:

c) comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de **atestados ou certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância abaixo indicadas:



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

CCL/MA

Folha: _____

Proc.: _____

Rub.: _____

ITENS DE GRANDE RELEVÂNCIA							
ÍTEM	ETAPA	SERVIÇO	QUANT.	EXT. REGIONAL (Km)	QUANTIDADE TOTAL	QUANT. 50%	UND.
2.00	PAVIMENTAÇÃO	BASE SOLO ESTABILIZAD O GRANUL. S/MISTURA	1.464,00	76,00	111.264,00	55.632,00	m ³
2.00	PAVIMENTAÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO BC	5.400,00	76,00	410.400,00	205.200,00	m ³
2.00	PAVIMENTAÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	5.400,00	76,00	410.400,00	205.200,00	m ²
2.00	PAVIMENTAÇÃO	AREIA-ASFALTO A QUENTE AC	348,30	76,00	26.470,80,00	13.235,40,00	t
7.00	RECAPEAMENTO	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO	16,20	76,00	1.231,20	615,60	m ³

Leia-se:

c) comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de **atestados ou certidões** fornecidos por **pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância abaixo indicadas:

ITENS DE GRANDE RELEVÂNCIA							
ÍTEM	ETAPA	SERVIÇO	QUANT.	EXT. REGIONAL (Km)	QUANTIDADE TOTAL	QUANT. 50%	UND.
2.00	PAVIMENTAÇÃO	BASE SOLO ESTABILIZAD O GRANUL. S/MISTURA	1.464,00	130,00	190.320,00	95.160,00	m ³
2.00	PAVIMENTAÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES / DUPLO COM EMULSÃO BC	5.400,00	130,00	702.000,00	351.000,00	m ²
2.00	PAVIMENTAÇÃO	AREIA-ASFALTO A QUENTE AC	348,30	130,00	45.279,00	22.639,50	t
7.00	RECAPEAMENTO	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO	16,20	130,00	2.106,00	1.053,00	m ³



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

CCL/MA

Folha: _____

Proc.: _____

Rub: _____

Onde de lê:

8.4 Os documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 8.1, nos termos dos artigos 7º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, com identificação e número do seu registro.

Leia-se:

8.4 Os documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 8.1, nos termos dos artigos 7º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, com identificação e número do seu registro.

Onde de lê:

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do **Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL**, na hipótese do § 4º, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da intimação do ato;

Leia-se:

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do **Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL**, na hipótese do § 3º, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da intimação do ato;

Onde de lê:

23.4. Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à **COMISSÃO** até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes devendo nesse caso, a **COMISSÃO** julgar e responder à impugnação em até **03 (três) dias úteis**, conforme previsto no artigo 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de **Licitante**, o prazo para impugnação será até o **segundo útil** que anteceder à abertura dos envelopes nos termos do § 2º desse mesmo artigo.



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

CCL/MA

Folha: _____

Proc.: _____

Rub: _____

Leia-se:

23.4. Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à **COMISSÃO** até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes devendo nesse caso, a **COMISSÃO** julgar e responder à impugnação em até **03 (três) dias úteis**, conforme previsto no artigo 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de **Licitante**, o prazo para impugnação será até o **segundo dia útil** que anteceder à abertura dos envelopes nos termos do § 2º desse mesmo artigo.

Comunica, por fim, que permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital.

São Luís, 17 de agosto de 2016.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente CCL/MA